

## AUTUAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES-UCV, nomeada pela Portaria nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023, Estado do Ceará, reunida na sala da Comissão na Sede deste Órgão, sito à Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel-CE, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve autuar sob o **Número: 013DP2023/COMARES**, o competente procedimento administrativo de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ATENDER DEMANDAS DO CONSÓRCIO COMARES LITORAL LESTE, NO QUE COUBER A IDEAÇÃO, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MONITORAMENTO DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO ESCOPO TÉCNICO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS – CMR'S E DE OUTRAS CONSTRUÇÕES QUE ESTEJAM DENTRO DO PLANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ÂMBITO DOS ENTES CONSORCIADOS, COMO TAMBÉM FAZER PESQUISA DE CUSTO DE MATERIAIS E CALCULOS DE ORÇAMENTOS NECESSÁRIOS A COMPOSIÇÃO DAS PEÇAS, COM POSTERIOR APRESENTAÇÃO A SUPERINTENDÊNCIA DO ORGÃO, entre outros pertinentes ao objeto., de acordo com as especificações previstas neste Projeto Básico/Termo de Referência, para atender as necessidades dessa Administração com o objeto pretendido, nos termos contidos no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Cascavel-Ce, 19 de dezembro de 2023.

**Ana Lucia Nogueira da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AUTORIZAÇÃO

Considerando os elementos de instrução juntados ao presente processo administrativo, o documento de formalização de demanda, com a descrição do objeto, projeto básico/ TR, Pesquisa de Preços, mapa comparativo, declaração orçamentaria, Termo justificativo e Autorização para abertura do Processo, que evidenciam que se encontra em curso a fase preparatória de procedimento visando à contratação referida acima, bem como considerando as necessidades do serviço público, com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 67.570/2023 e do artigo 191 da Lei federal nº 14.133/2021, **DECIDO** que, a este procedimento de contratação direta, aplica-se o regime jurídico da Lei federal nº 8.666/1993 e respectivos regulamentos, sendo regido por suas regras durante todo o seu curso, que se aplicarão ainda à contratação respectiva durante toda a sua vigência.

**Paulo Henrique Silva Coelho**  
**Superintendente do Consórcio**  
COMARES – Unidade Cascavel